



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

101

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 7.679 =

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando haver o funcionário municipal **Nelson Guatura**, completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, conforme Certidão de Tempo de Serviço, apresentada;

Considerando, também, o que dispõe a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LORENA**, de 30 de março de 1990, que alterou o tempo de serviço e o limite de idade, para a aposentadoria dos Funcionários Públicos Municipais Efetivos;

Considerando, finalmente, o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, opinando pela concessão da aposentadoria pleiteada,

R E S O L V E :

Aposentar, a partir de 04 de abril de 1990, de acordo com a alínea "a", do artigo 20, Título XIV, das Disposições Gerais e Transitórias, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LORENA**, de 30 de março de 1990, o funcionário **NELSON GUATURA**, no cargo de Encarregado da Seção de Indústria e Comércio, Padrão "Q", que ocupa, no Setor de Tributação da Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal, com proventos integrais, sendo o adicional por tempo de serviço calculado na base de 30% (trinta por cento).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de abril de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de abril de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Diretor Técnico de Serviços Gerais =